



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 10 (dez) da sessão plenária ordinária realizada no dia 10 (dez) de novembro de 2016, às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Corregedor: Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto.

Exmos. Desembargadores presentes: Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro.

Exmos. Desembargadores ausentes: Ricardo Antônio Mohallem, Luiz Ronan Neves Koury, César Pereira da Silva Machado Júnior, Rogério Valle Ferreira e Adriana Goulart de Sena Orsini, com causas justificadas; Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emerson José Alves Lage, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, em férias regimentais; Marcus Moura Ferreira e José Marlon de Freitas, em licenças médicas; Marcelo Lamego Pertence, convocado pelo colendo TST.

MM. Juízes convocados presentes: Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Sabrina de Faria Frões Leão, João Bosco de Barcelos Coura, Vítor Salino de Moura Eça e Laudency Moreira de Abreu.

Presente a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Ana Cláudia Nascimento Gomes.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 9 da sessão realizada em 13 de outubro de 2016, aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observando-se a preferência regimental.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**I. PJe-JT Processo TRT n. 0010966-40.2015.5.03.0114 AgR**

**Relator:** Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho  
**Agravante:** Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.  
**Advogado:** Lucas Mattar Rios Melo (OAB/MG 0118263)  
**Agravados:** Itaú Unibanco S.A. (1)  
Pedro Henrique Silva (2)

**Advogados:** Valéria Ramos Esteves de Oliveira (OAB/MG 0046178) (1)  
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134459) (2)  
Fabrício José Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134198 ) (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.  
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

**II. PJe-JT Processo TRT n. 0010406-88.2015.5.03.0182 AgR**

**Relator:** Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco  
**Agravante:** Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.  
**Advogados:** Lucas Mattar Rios Melo (OAB/MG 0118263)  
Pollyana Resende Nogueira do Pinho(OAB/MG 0120000)  
**Recorrido:** Itaú Unibanco S.A. (1)  
**Advogada:** Valéria Ramos Esteves de Oliveira (OAB/MG 0046178) (1)  
**Agravado:** André Felipe dos Santos Rodrigues (2)  
**Advogados:** Fabrício José Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134198 ) (2)  
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134459) (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.  
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

III. PJe-JT Processo TRT n. 0010391-68.2015.5.03.0005 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro

Agravante: Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho (OAB/MG 0120000)

Lucas Mattar Rios Melo (OAB/MG 0118263)

Agravados: Matheus Henrique Figueiredo dos Santos (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134198) (1)

Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134459) (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (OAB/MG 0046178) (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

IV. PJe-JT Processo TRT n. 0010650-72.2015.5.03.0002 AgR

Relator: MM. Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça

Agravante: Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados: Lucas Mattar Rios Melo (OAB/MG 0118263)

Pollyana Resende Nogueira do Pinho(OAB/MG 0120000)

Agravados: Daniela Silva Araújo (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134459) (1)

Fabrício José Monteiro de Souza Costa (OAB/MG 0134198) (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (OAB/MG 0046178) (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.  
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

V. Processo TRT n. 01417-2014-140-03-00-4 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogado: Lucas Mattar Rios Melo

Agravados: Eliane Alves dos Santos (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Marciano Guimarães (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto.

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

VI. PJe-JT Processo TRT n. 0010085-61.2014.5.03.0029 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro

Agravante: Itaú Unibanco S.A.

Advogados: Fábio Augusto Junqueira de Carvalho (OAB/MG 0064646)

Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel (OAB/MG 064029)

Agravado: Flávio Corcino Vieira

Advogados: Welder de Oliveira Melo (OAB/MG 0058981)

Ivone Aparecida da Silva (OAB/MG 0070513)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, não conheceu do Agravo Regimental, por incabível, vencido o Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Na Presidência: Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto.  
Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

VII. Processo TRT n. 00436-2015-186-03-00-1 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro

Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados: Lucas Mattar Rios Melo

Pollyana Resende Nogueira do Pinho

Marcos Caldas Martins Chagas

Agravados: Nathielle Lorrayne Andrade de Jesus (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Afonso César Boabaid Burlamaqui (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, preliminarmente e à unanimidade de votos, determinou a retificação dos registros para que passe a constar, como procurador do Itaú Unibanco S.A., o advogado Marcos Caldas Martins Chagas; por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, e Juliana Vignoli Cordeiro, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava multa à agravante por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

VIII. Processo TRT n. 00379-2015-137-03-00-0 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro

Agravante: Atento Brasil S.A.

Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos

Agravados: Lorely Germanio Drumond (1)

Banco Schahin S.A. (2)

Banco BMG S.A. (3)

Banco Itaú BMG Consignado S.A. (4)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Michel Pires Pimenta Coutinho (2)

Diego Alves Amaral (2)

Michel Pires Pimenta Coutinho (3)

Diego Alves Amaral (3)

Paulo Henrique de Carvalho Chamon (4)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos Desembargadores Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Olívia Figueiredo Pinto Coelho e João Bosco de Barcelos Coura; no mérito, ainda, por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Rosemary de Oliveira Pires. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava à agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

**IX. PJe-JT Processo TRT n. 0011307-83.2016.5.03.0000 CC**

**Relator:** MM. Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça

**Suscitante:** Tribunal Pleno do TRT da 3ª Região

**Suscitada:** 1ª Turma do TRT da 3ª Região

**Terceiros Interessados:** Associação Nacional dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho (1)

União Federal (2)

**Advogado:** Eliseu Klein (OAB/RS 0027454) (1)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, por maioria de votos, acolheu o conflito negativo suscitado, vencidos os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Paula Oliveira Cantelli e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e João Bosco de Barcelos Coura; ainda por maioria, declarou a competência da eg. 1ª Turma deste Regional para apreciação do Agravo de Petição interposto pela executada, vencidos os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Ana Maria Amorim Rebouças e Manoel Barbosa da Silva e o MM. Juiz convocado Vítor Salino de Moura Eça.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, o primeiro a se manifestar sobre a tese prevalecente.

Suspeito o Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto.

Impedidas as Exmas. Desembargadoras Mônica Sette Lopes e Maria Cecília Alves Pinto e a MM. Juíza convocada Laudency Moreira de Abreu.

**X. Processo TRT n. 02723-2014-182-03-00-0 ED**

**Relator:** Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva

**Embargante:** Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

**Advogados:** Pollyana Resende Nogueira do Pinho



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lucas Mattar Rios Melo

Partes contrárias: Dannilo Augusto Silveira Chagas (1)  
Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)  
Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento e, por manifestamente impróprios e protelatórios, condenou a embargante a pagar ao reclamante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença dos MM. Juizes convocados para substituir neste Egrégio Tribunal, passando ao pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

XI. Processo TRT n. 00640-2016-000-03-00-9 MA

Assunto: Alteração do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou o Provimento CR N. 1/2016, que acrescenta o § 4º ao art. 63 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XII. Processo TRT n. 00669-2016-000-03-00-0 MA

Assunto: Lista de Juizes passíveis de convocação para atuar na 2ª Instância

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a lista de Juizes de 1º grau passíveis de convocação para atuação no Tribunal, na forma do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa GP N. 6/2014, organizada por ordem de antiguidade, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XIII. Processo TRT n. 00665-2016-000-03-00-2 MA

Assunto: Sugestão de nome para o Edifício Anexo do TRT da 3ª Região

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a proposição apresentada pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, que atribui o nome "Desembargador José Waster Chaves" ao Edifício Anexo do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

XIV. Processo TRT n. 00673-2016-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposta de Calendário para as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial no ano de 2017

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Proposição SETPOE n. 2/2016, que trata do calendário das sessões ordinárias dos Egrégios Pleno e Órgão Especial para o ano de 2017, a serem realizadas nas seguintes datas: 09 (nove) de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

fevereiro; 09 (nove) de março; 06 (seis) de abril; 11 (onze) de maio; 08 (oito) de junho; 13 (treze) de julho; 10 (dez) de agosto; 14 (quatorze) de setembro; 05 (cinco) e 19 (dezenove) de outubro; 9 (nove) de novembro e 07 (sete) de dezembro.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes, justificadamente, solicitou permissão para se retirar, no que foi atendida pelo Exmo. Desembargador Presidente.

**XV. Processo TRT n. 00705-2016-000-03-00-6 MA**

**Assunto:** Distribuição das vagas de garagem do Edifício Sede

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Fernando Antônio Viégas Peixoto, Luiz Otávio Linhares Renault, Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, que votavam pela apreciação imediata da matéria, constituiu a seguinte Comissão Provisória, formada por quatro Desembargadores, para apresentação, na sessão plenária de 1º (primeiro) de dezembro de 2016, de uma ou mais propostas visando regulamentar a utilização das vagas de garagem do Edifício Sede deste Regional: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto e Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro; e concedeu aos Exmos. Desembargadores da Casa prazo para, no período de 10 (dez) a 21 (vinte e um) de novembro de 2016, apresentarem sugestões à d. Comissão.

Após a apreciação da matéria administrativa n. 00705-2016-000-03-00-6, o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça se ausentou do plenário.

**XVI. Processo TRT n. 00487-2015-000-03-00-9 PP**

**Requerente:** Corregedoria Regional do Trabalho

**Requerida:** Juíza do Trabalho Substituta Flávia Fonseca Parreira Storti

**Assunto:** Vitaliciamento

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação da MM. Juíza Flávia Fonseca Parreira Storti, considerando-a apta a se tornar vitalícia ao completar dois anos de exercício.

**XVII. Processo TRT n. 00488-2015-000-03-00-3 PP**

**Requerente:** Corregedoria Regional do Trabalho

**Requerido:** Juiz do Trabalho Substituto Matheus Martins de Mattos

**Assunto:** Vitaliciamento

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação do MM. Juiz Matheus





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Martins de Mattos, considerando-o apto a se tornar vitalício ao completar dois anos de exercício.

XVIII. Processo TRT n. 00489-2015-000-03-00-8 PP

Requerente: Corregedoria Regional do Trabalho

Requerido: Juiz do Trabalho Substituto Thiago Saço Ferreira

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação do MM. Juiz Thiago Saço Ferreira, considerando-o apto a se tornar vitalício ao completar dois anos de exercício.

XIX. Processo TRT n. 00490-2015-000-03-00-2 PP

Requerente: Corregedoria Regional do Trabalho

Requerida: Juíza do Trabalho Substituta Tatiana Carolina de Araújo

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação da MM. Juíza Tatiana Carolina de Araújo, considerando-a apta a se tornar vitalícia ao completar dois anos de exercício.

XX. Processo TRT n. 00491-2015-000-03-00-7 PP

Requerente: Corregedoria Regional do Trabalho

Requerido: Juiz do Trabalho Substituto Luciano José de Oliveira

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação do MM. Juiz Luciano José de Oliveira, considerando-o apto a se tornar vitalício ao completar dois anos de exercício.

XXI. Processo TRT n. 00492-2015-000-03-00-1 PP

Requerente: Corregedoria Regional do Trabalho

Requerida: Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Cristine Nunes Teixeira

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação da MM. Juíza Fernanda Cristine Nunes Teixeira, considerando-a apta a se tornar vitalícia ao completar dois anos de exercício.

XXII. Processo TRT n. 00489-2016-000-03-00-9 PP

Requerente: Corregedoria Regional do Trabalho

Requerida: Juíza do Trabalho Substituta Marisa Felisberto Pereira

Assunto: Vitaliciamento



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação da MM. Juíza Marisa Felisberto Pereira, considerando-a apta a se tornar vitalícia ao completar dois anos de exercício.

**REGISTROS**

A presente sessão foi iniciada com a exibição de um vídeo, produzido pela TV TRT-MG, em comemoração aos 75 anos da Justiça do Trabalho, instalada no Brasil em maio de 1941.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta propôs voto de pesar pelo falecimento da Ilustríssima senhora Yeda Vasques Thibau de Almeida, mãe do Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, pelo aniversário do mês.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região.

Término dos trabalhos às 16 (dezesseis) horas e 40 (quarenta) minutos.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2016.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 09/12/16 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DET  
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**Marília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**ANEXO I**  
**(a que se refere o item XI da Ata N. 10**  
**da sessão plenária ordinária de 10 de novembro de 2016)**

Processo TRT n. 00640-2016-000-03-00-9 MA

Assunto: Alteração do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região

**PROVIMENTO CR N. 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Acrescenta o § 4º ao art. 63 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal disponibilizou gratuitamente o serviço de emissão e autenticação de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), que abrange os processos físicos e eletrônicos do 1º grau desta Justiça do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de emissão de certidões de feitos trabalhistas neste Regional;

CONSIDERANDO que a emissão de certidões extraídas de sistemas diversos, que tenham por finalidade a identificação de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), pode induzir a erro e gerar insegurança para quem emite ou recebe a certidão; e

CONSIDERANDO a busca do aperfeiçoamento e da agilidade nos procedimentos judiciais por meio eletrônico,

**RESOLVE:**

Art. 1º Este Provimento acrescenta o § 4º ao art. 63 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 [...]

[...]

§ 4º Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO II**  
**(a que se refere o item XII da Ata N. 10**  
**da sessão plenária ordinária de 10 de novembro de 2016)**

Processo TRT n. 00669-2016-000-03-00-0 MA

Assunto: Lista de Juízes passíveis de convocação para atuar na 2ª Instância

APROVAR a lista de Juízes de 1º grau passíveis de convocação para atuação no Tribunal, na forma do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa GP N. 6/2014, organizada por ordem de antiguidade, a saber:

1. Rodrigo Ribeiro Bueno
2. Antônio Carlos Rodrigues Filho
3. Antônio Gomes de Vasconcelos
4. Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
5. Danilo Siqueira de Castro Faria
6. Vicente de Paula Maciel Júnior
7. Ricardo Marcelo Silva
8. Wilméia da Costa Benevides
9. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
10. Maria Cristina Diniz Caixeta
11. Delane Marcolino Ferreira
12. Eduardo Aurélio Pereira Ferri
13. Mauro César Silva
14. Olívia Figueiredo Pinto Coelho
15. Luciana Alves Viotti
16. Sabrina de Faria Fróes Leão
17. Ana Maria Espi Cavalcanti
18. Flávio Vilson da Silva Barbosa
19. Carlos Roberto Barbosa
20. Cleber Lúcio de Almeida
21. João Alberto de Almeida
22. João Bosco de Barcelos Coura
23. Jessé Cláudio Franco de Alencar
24. Marcelo Furtado Vidal
25. Frederico Leopoldo Pereira
26. Márcio Toledo Gonçalves
27. Helder Vasconcelos Guimarães
28. Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt
29. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque
30. Vítor Salino de Moura Eça
31. Laudency Moreira de Abreu
32. Márcio José Zebende
33. Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro
34. Leonardo Passos Ferreira
35. Marco Túlio Machado Santos
36. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta
37. Flávia Cristina Rossi Dutra
38. Clarice dos Santos Castro
39. Cláudio Roberto Carneiro de Castro

40. Érica Aparecida Pires Bessa
41. Cláudia Rocha Welterlin
42. Célia das Graças Campos
43. André Luiz Gonçalves Coimbra
44. Tarcísio Corrêa de Brito
45. Silene Cunha de Oliveira
46. Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker
47. Alexandre Chibante Martins
48. Renata Lopes Vale
49. June Bayão Gomes Guerra
50. Márcio Roberto Tostes Franco
51. Solange Barbosa de Castro Coura
52. Luiz Olympio Brandão Vidal
53. Raquel Fernandes Lage
54. Marco Aurélio Marsiglia Treviso
55. Fabiana Alves Marra
56. Ézio Martins Cabral Júnior
57. Júlio Corrêa de Melo Neto
58. Sílvia Maria Mata Machado Baccarini
59. Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti